L E I Nº 085/99

SÚMULA: Transforma em ZC-3 - Zona Comercial 3, as Ruas Batel e Água Verde, localizadas no Jardim Curitiba, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADOR JOSÉ APARECIDO MONTEIRO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Transforma em ZC-3 – Zona Comercial –3, as Ruas Batel e Água Verde, localizadas no Jardim Curitiba, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 18 dias do mês de outubro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal